



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
“Berço do Estado”
Administração 2009/2012

LEI N.º 930/2010

**Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de Vila Bela da SS. Trindade
para o exercício de 2.011.**

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Vila Bela da SS. Trindade, para o exercício Financeiro de 2.011, estima a Receita e fixa a Despesa **em R\$ 38.175.800,00** (trinta e oito milhões cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais), sendo o valor de R\$ 20.767.000,00 (vinte milhões setecentos e sessenta e sete mil reais) da Seguridade Social e R\$ 17.408.800,00 (dezessete milhões quatrocentos e oito mil e oitocentos reais) para o Orçamento Fiscal, discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma de Legislação, em vigor e das especificações constantes dos anexos da Lei N.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	33.017.800,00
Receita Tributária	3.946.000,00
Receita de Contribuição	840.000,00
Receita Patrimonial	375.000,00
Receita Serviços	115.000,00
Transferências Correntes	27.720.800,00
Outras Receitas Correntes	21.000,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	900.000,00
DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE	-3.112.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.370.000,00
Transferências de Capital	7.370.000,00
TOTAL DA RECEITA	38.175.800,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
“Berço do Estado”
Administração 2009/2012

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.275.000,00
04 – Administração	3.119.758,00
08 – Assistência Social	1.414.000,00
09 – Previdência Social	995.000,00
10 – Saúde	6.027.000,00
12 – Educação	12.331.000,00
13 – Cultura	1.278.000,00
15 – Urbanismo	4.794.000,00
16 - Habitação	1.000.000,00
17 – Saneamento	1.100.000,00
18 – Gestão Ambiental	190.000,00
20 – Agricultura	1.325.000,00
23 – Comércio e Serviços	1.290.500,00
26 – Transporte	380.000,00
27 – Desporto e Lazer	625.000,00
28 – Encargos Especiais	126.000,00
99 – Reserva de Cont. do RPPS	605.000,00
99 – Reserva de Contingência	299.562,00
Total Geral	38.175.800,00

2 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	27.571.238,00
Pessoal Encargos Sociais	13.217.000,00
Juros e Encargos da Dívida	70.000,00
Outras Despesas Correntes	14.284.238,00
Despesas de Capital	9.700.000,00
Investimentos	9.559.000,00
Amortização da Dívida	141.000,00
Reserva de Cont. do RPPS	605.000,00
Reserva de Contingência	299.562,00
TOTAL DE DESPESA	38.175.800,00

03 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
“Berço do Estado”
Administração 2009/2012

1 – Poder Legislativo	
1.1 – Câmara Municipal	1.275.000,00
2 – Poder Executivo	
2.1 – Gabinete do Prefeito	628.000,00
2.2 – Unidade de Controle Interno	80.000,00
3 – Secretaria de Administração e Finanças	
3.1 – Gabinete Sec. Adm . e Finanças	2.417.758,00
3.2 – PREVILA – Fundo Mun. Previdência Social	995.000,00
4 – Secretaria Municipal de Planejamento	
4.1 - Secretaria de Planejamento	120.000,00
5 – Secretaria Municipal de Educação	
5.1 - Gabinete do Secretário de Educação	128.000,00
5.2 - Departamento de Educação Infantil	280.000,00
5.3 - Departamento de Ensino Fundamental	4.851.000,00
5.4 - FUNDEB	7.072.000,00
6 – Secretaria Municipal de Cultura	
6.1 – Secretaria de Cultura	1.245.000,00
6.2 – Coord Prom. Políticas Mulheres e Igualdade Racial	33.000,00
7- Secretaria Municipal de Agricultura	
7.1 – Secretaria mun. De Agricultura	1.325.000,00
8 – Secretaria Municipal de Saúde	
8.1 - Fundo Municipal de Saúde	6.027.000,00
9 – Secretaria Municipal de Viação e Obras	
9.1 – Secretaria Municipal de Obras	6.174.980,00
9.2 – Depto de Água e Esgoto	1.100.000,00
10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
10.1 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	190.000,00
11 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
11.1 – Secretaria Mun. Esporte e Lazer	625.000,00
12 – Secretaria Municipal Assistência Social	
12.1 – Gabinete Secretario Assist. Social	89.000,00
12.2 – Fundo Municipal de Assistência Social	1.222.000,00
12.3 – Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente	103.000,00
13 – Secretaria Municipal de Turismo	
13.1 – Secretaria Municipal de Turismo	1.290.500,00
Reserva de Cont. do RPPS	605.000,00
Reserva de Contingência	299.562,00
TOTAL DA DESPESA	38.175.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
“Berço do Estado”
Administração 2009/2012

Art. 4º - O Poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da Legislação em vigor;

II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **10%** (dez por cento) do orçamento das despesas, observando o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor e 1º de Janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.

CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ
Prefeito em Exercício